



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

=LEI Nº 1129.17.06.1970=

ooo

OUTORGA TITULO DE CADADÃO ERECHI-
NENSE AO PADRE BENJAMIN BUSATO.

ooo

IRANY JAIME FARINA, PREFEITO MUNI-
CIPAL DE ERECHIM.

Faço saber, em cumprimento ao dis-
posto no ARTIGO 49, INCISO II, da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO, que a
CÂMARA MUNICIPAL "APROVOU" e eu "SANCIONO" a seguinte lei:

ARTº 1º=É CONCEDIDO o TITULO de CIDADÃO ERECHINENSE
ao PADRE BENJAMIN BUSATO.

ARTº 2º=REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA
LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICA-
ÇÃO.

a=IRANY JAIME FARINA
PREFEITO

CONFERE COM O ORIGINAL



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

LEI Nº 1.129 DE 17 DE JUNHO DE 1970

CB

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO ERECHINENSE AO PADRE BENJAMIN BUSATO.

IRANY JAIME FARINA, Prefeito Municipal de Erechim.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 49º, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É concedido o Título de CIDADÃO ERECHINENSE, ao PADRE BENJAMIN BUSATO.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

IRANY JAIME FARINA
Prefeito

Registra-se e Publica-se

Secretaria Municipal de Administração

PEDRO DE SOUZA
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

LEI Nº 1.129 DE 17 DE JUNHO DE 1970

OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO ERECHINENSE AO PADRE BENJAMIN BUSATO.

IRANY JAIME FARINA, Prefeito Municipal de Erechim.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 49º, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É concedido o Título de CIDADÃO ERECHINENSE, ao Padre BENJAMIN BUSATO.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

IRANY JAIME FARINA
Prefeito

Registra-se e Publica-se
Secretaria Municipal de Administração

PEDRO DE SOUZA
Secretário